

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO ADITIVO AO
ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – BANRISUL – REESTRUTURAÇÃO DAS FUNÇÕES COMERCIAIS E
ADMINISTRATIVAS DA REDE DE AGÊNCIAS E DIREÇÃO-GERAL DO BANRISUL
ACT DE REESTRUTURAÇÃO

De um lado a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO RIO GRANDE DO SUL – FETRAFI/RS, CNPJ n. 92.962.232/0001-49, com sede em Porto Alegre à rua Cel. Fernando Machado, 720 em Porto Alegre, por seus representantes legais Raquel Gil de Oliveira, brasileira, em união estável, portadora da cédula de identidade nº RG 8064697843 e inscrita no CPF sob número 740261600-25 e Luiz Carlos dos Santos Barbosa, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7017893533 e inscrito no CPF sob nº 225.042.900-63; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DE SANTA CATARINA, com sede à rua Emir Rosa, 589, Florianópolis, CNPJ nº 043898370000113, representada por seus procuradores Raquel Gil de Oliveira, brasileira, em união estável, portadora da cédula de identidade nº RG 8064697843 e inscrita no CPF sob número 740261600-25 e Luiz Carlos dos Santos Barbosa, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7017893533 e inscrito no CPF sob nº 225.042.900-63; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ALEGRETE, com sede na Rua Gal. Sampaio, 1040, 2º andar, Conj. 06, na cidade de Alegrete, CEP 97541-260, inscrito no CNPJ sob número 90.865.924/0001-43; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BAGÉ, com sede na Rua Melanie Granier, 154, na cidade de Bagé, CEP 96402-000, CNPJ sob número 87.416.525/0001-90; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE GUAPORÉ E REGIÃO, Registro Sindical nº 178.04266-8, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.895.028/0001-52, com endereço na Rua Dr. Julio Campos, nº 509, sala 204, Centro, Guaporé, RS, 99200-000; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO, com sede na rua Silveira Martins, 672, bairro Centro em Santana do Livramento, inscrito no CNPJ 960421300001-66, em Santana do Livramento; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE VACARIA, com sede a Rua Dr. Flores, 352 sala 13 – 2º andar Ed Frozzi, CEP 95200-000, CNPJ 90.544.743/0001-15; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO VALE DO CAÍ, com sede em Montenegro, à rua Tristão Fagundes, 306, bairro Ferroviário, inscrito no CNPJ 92123025000109; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE VALE DO PARANHANA, com sede na rua Guilherme Lahm, 1989, na cidade de Taquara, CNPJ nº 93.241.123/0001-03; os seis sindicatos são representados pelos procuradores Cristiana Silva Rocha Garbinatto, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade número 94287066049 e inscrita no CPF sob número 942.870.660-49 ou Paulo Roberto Stekel, brasileiro, Viúvo, portador da cédula de identidade número 30334284015 e inscrito no CPF sob número 303.342.840-15; e, de outro lado, o BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - BANRISUL, CNPJ n. 92.702.067/0001-96, por seu representante legal, celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO ADITIVO, com a finalidade de ratificar plenamente e com a mesma eficácia, os termos do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – BANRISUL –



REESTRUTURAÇÃO DAS FUNÇÕES COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS DA REDE DE AGÊNCIAS E DIREÇÃO-GERAL DO BANRISUL – ACT DE REESTRUTURAÇÃO, que nele estipula condições de trabalho, que passam a ter abrangência para os representados pelas entidades sindicais ora acordantes.

Cláusula Única – Por deliberação das concernentes assembleias gerais dos Sindicatos supra identificados, e com a plena concordância do Banrisul, fica estipulado que todas as cláusulas do “Acordo Coletivo de Trabalho – Banrisul – Reestruturação das Funções Comerciais e Administrativas da Rede de Agências e Direção-Geral do Banrisul – ACT de Reestruturação”, firmado no dia 1º de setembro de 2025 entre a Fetrafi/RS e outros sindicatos com a mesma Instituição Financeira, passam a vigorar também para os empregados do Banco lotados nas bases territoriais de representação dos entes sindicais acordantes.

Parágrafo único – Passam a compor o ACT de Reestruturação também os Anexos I e II deste Acordo Coletivo de Trabalho Aditivo, relativamente aos processos referidos na Cláusula 19, que trata “Transação para mitigar/tratar litígios envolvendo horas extras”, bem como na Cláusula 21, que trata da “Transação para solucionar litígios envolvendo o Auxílio à Movimentação”.

Assim, sendo esta a vontade das partes envolvidas, assinam o presente Acordo Coletivo de Trabalho Aditivo ao “Acordo Coletivo de Trabalho – Banrisul – Reestruturação das Funções Comerciais e Administrativas da Rede de Agências e Direção-Geral do Banrisul”, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2025.


FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO RIO GRANDE DO SUL


FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DE SANTA CATARINA


SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ALEGRETE


SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BAGÉ


SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE GUAPORÉ E REGIÃO



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE VACARIA

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO VALE DO CAÍ

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE VALE DO PARANHANA

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA – BANRISUL



(Handwritten mark)

ANEXO I – AÇÕES ENVOLVENDO HORAS EXTRAS EM QUE SERÃO PROTOCOLADAS AS PETIÇÕES CONJUNTAS COMUNICANDO ACORDO PARA ENCERRAR LITÍGIOS

#	NÚMERO PROCESSO	OBJETO	SINDICATO	BASE SINDICAL
1	0020617-48.2016.5.04.0821	HORAS EXTRAS EXCEDENTES - 7º E 8º	SEEB ALEGRETE E REGIÃO	ALEGRETE
2	0020596-38.2017.5.04.0821	HORAS EXTRAS EXCEDENTES - 7º E 8º	SEEB ALEGRETE E REGIÃO	ALEGRETE
3	0021304-18.2017.5.04.0812	HORAS EXTRAS EXCEDENTES - 7º E 8º	SEEB BAGE E REGIÃO	BAGÉ
4	0021300-78.2017.5.04.0812	HORAS EXTRAS EXCEDENTES - 7º E 8º	SEEB BAGE E REGIÃO	BAGÉ
5	0020782-53.2017.5.04.0662	HORAS EXTRAS EXCEDENTES - 7º E 8º	SEEB GUAPORÉ E REGIÃO	GUAPORÉ
6	0021154-02.2017.5.04.0662	HORAS EXTRAS EXCEDENTES - 7º E 8º	SEEB GUAPORÉ E REGIÃO	GUAPORÉ
7	0020617-07.2017.5.04.0791	HORAS EXTRAS EXCEDENTES - 7º E 8º	SEEB GUAPORÉ E REGIÃO	GUAPORÉ
8	0020618-89.2017.5.04.0791	HORAS EXTRAS EXCEDENTES - 7º E 8º	SEEB GUAPORÉ E REGIÃO	GUAPORÉ
9	0020772-09.2017.5.04.0662	HORAS EXTRAS EXCEDENTES - 7º E 8º	SEEB GUAPORÉ E REGIÃO	GUAPORÉ
10	0021153-17.2017.5.04.0662	HORAS EXTRAS EXCEDENTES - 7º E 8º	SEEB GUAPORÉ E REGIÃO	GUAPORÉ
11	0020751-82.2016.5.04.0851	HORAS EXTRAS EXCEDENTES - 7º E 8º	SEEB SANTANA DO LIVRAMENTO E REGIÃO	SANTANA DO LIVRAMENTO
12	0020674-39.2017.5.04.0851	HORAS EXTRAS EXCEDENTES - 7º E 8º	SEEB SANTANA DO LIVRAMENTO E REGIÃO	SANTANA DO LIVRAMENTO
13	0021120-66.2017.5.04.0261	HORAS EXTRAS EXCEDENTES - 7º E 8º	SEEB VALE DO CAÍ E REGIÃO	VALE DO CAÍ
14	0021062-79.2016.5.04.0461	HORAS EXTRAS EXCEDENTES - 7º E 8º	SEEB VACARIA E REGIÃO	VACARIA
15	0020850-24.2017.5.04.0461	HORAS EXTRAS EXCEDENTES - 7º E 8º	SEEB VACARIA E REGIÃO	VACARIA
16	0020802-49.2018.5.04.0261	HORAS EXTRAS EXCEDENTES - 7º E 8º	SEEB VALE DO CAÍ E REGIÃO	VALE DO CAÍ
17	0021392-19.2016.5.04.0383	HORAS EXTRAS EXCEDENTES - 7º E 8º	SEEB VALE DO PARANHANA E REGIÃO	VALE DO PARANHANA
18	0020548-56.2022.5.04.0384	HORAS EXTRAS EXCEDENTES - 7º E 8º	SEEB VALE DO PARANHANA E REGIÃO	VALE DO PARANHANA
19	0020570-23.2022.5.04.0382	HORAS EXTRAS EXCEDENTES - 7º E 8º	SEEB VALE DO PARANHANA E REGIÃO	VALE DO PARANHANA



ANEXO II – AÇÕES ENVOLVENDO AUXÍLIO À MOVIMENTAÇÃO EM QUE SERÃO PROTOCOLADAS AS PETIÇÕES CONJUNTAS COMUNICANDO ACORDO PARA ENCERRAR LITÍGIOS

#	NÚMERO PROCESSO	OBJETO	SINDICATO	BASE SINDICAL
1	0020310-39.2025.5.04.0511	AUXÍLIO À MOVIMENTAÇÃO	SEEB GUAPORE E REGIÃO	GUAPORÉ
2	0020124-49.2025.5.04.0791	AUXÍLIO À MOVIMENTAÇÃO	SEEB GUAPORE E REGIÃO	GUAPORÉ
3	0020236-17.2025.5.04.0662	AUXÍLIO À MOVIMENTAÇÃO	SEEB GUAPORE E REGIÃO	GUAPORÉ
4	0020340-48.2025.5.04.0261	AUXÍLIO À MOVIMENTAÇÃO	SEEB VALE DO CAÍ E REGIÃO	VALE DO CAÍ
5	0020179-63.2025.5.04.0382	AUXÍLIO À MOVIMENTAÇÃO	SEEB VALE DO PARANHANA E REGIÃO	VALE DO PARANHANA

The image contains several handwritten signatures and stamps in blue ink. On the right side, there is a large, complex signature. Below it, there is a smaller signature. In the lower right area, there is a circular stamp with the text "BANRISUL JURÍDICO" around the perimeter. To the left of the stamp, there are some handwritten initials or marks. At the bottom center, there is another signature.